PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 02333/76

Autor: MESA DIRETORA DA CAMARA
Data: 08/07/1976
Classif.: RECONHECIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA
Ementa:

Reconhece de Utilidade Pública o Centro Espirita de Umbanda Caboclo Sete Flechas das Matas.

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o " CENTRO ESPIRITA DE UMBANDA CABOCLO SETE FLECHAS DAS MATAS ", com foro e sede nesta Capital, a rua Cel. Estevam, no. 1794, bairro do Alecrim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 08 de julho de 1976.

Bernardo José da Gama - Presidente

Carlos Alberto Moreira Dantas Caú - 1º Secretário

Lourenço Gonçalves da Silva - 2º Secretário

Engº. Vauban Bezerra de Faria - Prefeito do Natal

Publicado no Diário Oficial de: 14 de julho de 1976.